



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.109/2023

AUTORIA DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº3, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

DATA: 20.06.23

PARECER FAVORÁVEL.

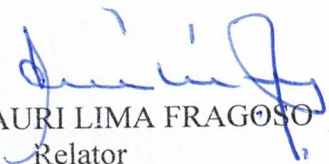
EMENTA: Concede Título de Cidadã Cacequiense a Senhora Marlene Therezinha Caputi Holzschuh

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2023 .


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL

1529
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.147-0

Pag. 132

Data 20, 06, 23

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.evcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 105/2023

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: Ver. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO Nº 3, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DATA: 20/06/2023

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Concede título de cidadã cacequiense à senhora Marlene Caputi Holzschuh e dá outras providências.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da mesa diretora, sob a forma de projeto de decreto, tendo como objetivo conceder título de cidadã cacequiense à senhora Marlene Caputi Holzschuh e dá outras providências.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de decreto nº 3, está de acordo com a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2023.

Ver. *Romeu Fantinel*
ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. *Doeli Valente da Silva*
DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. *Dionatan Pinheiro*
DIONATAN PINHEIRO

GERAL *1525*
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. *02.447-23* Pag. *132*
Data *20/06/23*
Sandoval